PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.504 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 20 / 06 / 2012

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS: "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MACHADO DE ASSIS" E "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ LAURA" E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNÍCIPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis" a unidade educacional localizada na Rua Afonso Arinos, nº 378, Bairro da Paz, Parauapebas, Pará.

Art. 2° Fica denominada de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Laura" a unidade educacional localizada na Rua Topázio, s/nº, Bairro Guanabara, Parauapebas, Pará.

Art. 3° O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação das unidades educacionais ora nominadas.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 20 de junho de 2012.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL